



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº _____

Data: ____/____/____ fls. _____

Rubrica: _____

ID: _____

**REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**

À Superintendência de Recursos Humanos da UERJ,

Nome	
ID Funcional	Matrícula UERJ
Lotação	Cargo
Localização	
Tel./Ramal	Cel.
<i>E-mail</i>	
Endereço	
	Nº
Bairro	Cidade
Estado	CEP

Vem requerer Licença sem vencimentos para Trato de Interesses Particulares, nos termos abaixo.

Período: anos.	Início em:
Término em:	Prorrogação:

Documentação exigida:

Declaração de opção de Recolhimento Previdenciário – Lei 7628/2017; cópia do documento de identidade; cópia do CPF; cópia do último contracheque; cópia do comprovante de residência; cópia da Ata do Conselho Departamental que aprovou o afastamento (apenas para Docente); cópia da procuração, se for o caso e cópias dos documentos de identidade e CPF do procurador, se for o caso.

Favor protocolar este documento na DCOM, sala T-68.

Declaro estar ciente que:

1 – É de minha responsabilidade manter o vínculo previdenciário junto ao RIOPREVIDÊNCIA, durante o presente afastamento nos termos da Lei 7628/2017.

2 – Deverei aguardar em exercício, até a homologação e publicação do presente afastamento.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

Se Docente: enviar cópia para COPAD e informar se é Procientista SIM NÃO

À Superintendência de Recursos Humanos,
Autorizo o afastamento, conforme requerido acima.

Em _____ / _____ / _____.

(Assinatura e carimbo da Direção)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____
_____, matrícula nº _____ ID funcional _____,
Ocupante do cargo de _____, servidor
desta Universidade, estou ciente do teor do artigo 19 da lei nº 3.189/1999, alterado pela
Lei nº 7628/2017, que preceitua:

*Art. 19 – O segurado em gozo de licença sem vencimentos **contribuirá para o regime jurídico próprio e único de previdência** dos membros e servidores públicos estatutários estaduais durante o período de afastamento, recolhendo a contribuição, inclusive a patronal, diretamente ao RIOPREVIDÊNCIA, por meio de documento próprio de arrecadação.

§1º Durante o período de licença sem vencimentos, permanece o vínculo com o regime jurídico próprio e único de previdência social.

§2º O não recolhimento de no mínimo **3(três) contribuições previdenciárias consecutivas ou não**, desde que por responsabilidade comprovada do servidor, importará na suspensão do exercício dos direitos previdenciários, disposta no §1º do artigo 20 da Lei nº 7628/2017.

§3º O período da licença sem vencimentos contará como tempo de contribuição para fins de aposentadoria caso seja realizado o devido recolhimento.

§4º **No retorno do período de licença sem vencimentos, o servidor deverá, no prazo de até 90(noventa) dias, apresentar ao órgão de origem a Certidão de Situação Previdenciária (CSP) e, se houver débito previdenciário, autorizar o desconto da dívida em folha, observando o §4º do artigo 20 da Lei nº 7628/2017.**

Assim, declaro estar ciente sobre o recolhimento nos termos do:

PLANO FINANCEIRO (Alíquota de 42%).

PLANO PREVIDENCIÁRIO (Alíquota de 36%).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

Favor protocolar este documento na DCOM, sala T-68.